

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 54.1/2020 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 20 Março 2020

Direção Geral do Foro Portaria da Direção do Foro

### PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

#### Nº45/2020

Regulamenta a autorização para saída de equipamentos de Tecnologia da Informação, para fins de trabalho remoto, e dá outras providências

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º. 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Regulamentar a autorização para saída de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) pertencentes a Seção Judiciária de Pernambuco, e o suporte técnico do Núcleo de Tecnologia da Informação, para fins de realização de trabalho remoto por parte de servidores e juízes.
- Art. 2°. Excepcionalmente, fica autorizada a saída de equipamentos de Tecnologia da Informação em favor de servidores e de juízes que estão exercendo suas atribuições e competências através de trabalho remoto.

Parágrafo Único. Os equipamentos de que trata o caput devem ser os mesmos utilizados pelo servidor ou pelo juiz em seu local de trabalho, por ocasião do exercício de suas atividades ordinárias.

- Art. 3º. A autorização para saída dos equipamentos de que trata a presente Portaria, os seguintes requisitos devem ser preenchidos:
- a) Formalização da autorização através do sistema eletrônico SEI, com remessa dos autos ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e Seção de Patrimônio (SEPAT)
- b) Apresentação de Termo de transferência do GEAFIN assinado pelo gestor local do patrimônio e pelo usuário responsável pelo equipamento, que deverá ser entregue ao técnico do NTI.
- Art. 4º A autorização de que trata a presente Portaria restringe-se aos seguintes equipamentos:
- a) Monitores;
- b) Equipamentos desktops;
- c) Notebooks;
- d) Mouse, teclado, cabos de energia e carregadores.
- Art. 5°. Não serão realizados os serviços de suporte presencial, nem sequer visitas pessoais, nos chamados relacionados aos equipamentos cedidos nos termos da presente Portaria.
- Art. 6°. A instalação dos equipamentos no local onde será realizado o trabalho remoto fica sob responsabilidade do servidor ou do juiz responsável pelo equipamento cedido, respeitando os deveres e obrigações encartados no Termo de Compromisso e Responsabilidade.
- Art. 7°. O suporte remoto e as intervenções resumir-se-ão aos serviços associados ao Processo Judicial Eletrônico, certificado digital e sistemas da JFPE.

Parágrafo Único. Softwares de edição de texto, edições de imagem, conexão com a internet do usuário, e afins não estão contemplados no serviço de suporte remoto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 54.1/2020 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 20 Março 2020

- Art. 8°. Os chamados para atendimento remoto deverão ser abertos preferencialmente através do e-mail atendimento@jfpe.jus.br;
- §1°. As aberturas de chamados também poderão ser feitas através dos ramais 6202, 6845, 6853, 6959.
- §2°. Em caso de necessidade de contato com a gestão do suporte, o ramal 6989 poderá ser utilizado informando:
- i) Contato telefônico;
- ii) número do chamado e
- iii) motivação da brevidade da resolução do chamado.
- Art. 9°. A equipe de suporte e manutenção também poderá realizar comunicação através de ferramenta remota especifica, visando agilidade na prestação de serviço.
- Art. 10. É vedada a autorização de saída de bens de TI para estagiários e colaboradores.
- Art. 11. Os usuários serão responsabilizados por possíveis avarias nos equipamentos cedidos pela SFPE.
- Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro.
- Art. 13. A autorização regulamentada na presente Portaria vigorará enquanto perdurarem as medidas emergenciais relacionadas à pandemia do COVID-19.
- Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, **DIRETOR DO FORO**, em 20/03/2020, às 15:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **1466129** e o código CRC **4D8797F5**.

### GABINETE DO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA (PE-GABSECAD)

#### ANEXO Nº 1466182

Anexo 1 - Portaria nº 45/2020

## TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (a ser assinado pelo Servidor e Magistrado, ou Diretor de Secretaria)

Solicitante:		Lotação:	Matrícula:
Equipamentos:	Marca:	Modelo:	Nº Patrimônio:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 54.1/2020 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 20 Março 2020

			<u> </u>				
Data retirada:							
Declaro que assumo total responsabilidade pela conservação e preservação dos bens constantes na relação acima. Declaro, ainda, estar ciente dos termos constantes na da Portaria 45/2020 - JFPE/DF.							
Deciaro, amua, estar eleme dos termos constantes na da i ortaria 45/2020 - 31 i E/Di .							
(Solicitante)							

Autorizo a saída dos bens acima elencados das dependências da Seção Judiciária de Pernambuco.

(MAGISTRADO OU DIRETOR DE SECRETARIA)

Em 20 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, **DIRETOR DO FORO**, em 20/03/2020, às 15:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **1466182** e o código CRC **DFF79743**.

Assinado eletronicamente. A certificação digital pertence a: FILIPE DE DEUS ISHIGAMI:03458667466 Conferir no site: http://www.trf5.jus.br/validar\_assinatura ldentificador: 9-2006-7027-0